

PROTOCOLO	ESTADO DE RONDÔNIA Assembleia Legislativa 27 NOV 2018 Protocolo: <u>441/18</u> Processo: <u>441/18</u>	PROJETO DECRETO LEGISLATIVO	Assembleia Legislativa 01 Folha Estado de Rondônia Nº <u>441/18</u>
	AUTOR: DEPUTADO GERALDO DA RO – PSC		

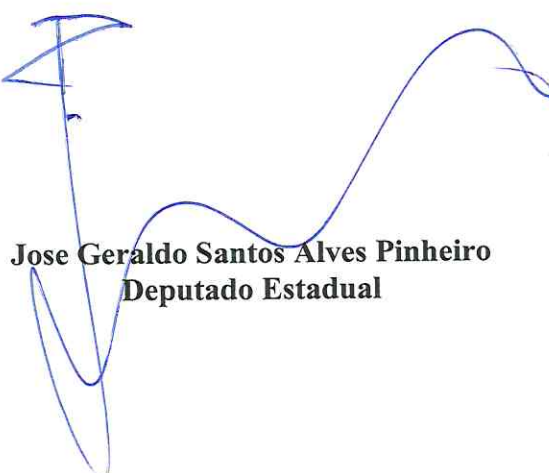
Conceda Medalha de Mérito Legislativo ao
**SOLDADO PM GILBERTO NUNES
PINHEIRO.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º Fica concedido a Medalha de Mérito Legislativo ao **SOLDADO PM GILBERTO NUNES PINHEIRO**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 20 de novembro de 2018.


Jose Geraldo Santos Alves Pinheiro
Deputado Estadual

PROTOCOLO		PROJETO DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO GERALDO DA RO – PSC			

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

Apresentamos este Projeto de Decreto Legislativo, com a finalidade de conceder a Medalha do Mérito Legislativo, ao respectivo SOLDADO PM 1º Gilberto Nunes Pinheiro da Companhia Independente de Policiamento de Trânsito do município de Porto Velho.

SOLDADO PM GILBERTO NUNES PINHEIRO, nascido em 28 de dezembro de 1983, natural do município de União - PI, filho de Francisco das Chagas Pinheiro e Raimunda Fernandes Nunes, ingressou na carreira militar em 01 de dezembro de 2010.

No dia 18 de Agosto de 2018, em atendimento a uma ocorrência conforme registro do BOP Nº 6221-2106, os policiais militares SUB. TEN. Dourival Nonato da Silva, SD PM Gilberto Nunes Pinheiro e SD PM Fabio Luiz de Barros, na presente ocorrência os mesmos não mediram esforços na captura de um infrator que estava foragido com mais de 40 anos de pena, recuperando uma motocicleta 160CC bem como apreensão de armamento que estava em posse do agente, armamento esse que estava com a numeração raspada.

Feita essas considerações o potencial destas características fazem desta guarnição um destaque entre os demais, por sua perseverança e vontade de fazer cada vez melhor as suas atribuições.

Desta maneira, esta Casa de Leis não poderia deixar de homenagear o SD PM GILBERTO NUNES PINHEIRO, por este ato e pelos 08 anos de serviços prestados junto à polícia militar do estado de Rondônia. Por fim, ressalta-se que a presente Propositura acompanha o CURRICULUM VITAE dos indicados, conforme estabelece o Art. 3º do Decreto Legislativo nº 591 de maio de 2015.

José Geraldo Santos Alves Pinheiro
Deputado Estadual